

# PORTARIA REITORIA UESC Nº 57

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE

Art. 1º - Determinar que as Solicitações de Viagem da Instituição, considerando não somente a aquisição de passagens aéreas determinada pela Instrução Normativa SAEB nº 28/2017, mas contemplando todos os pleitos estabelecidos pelos formulários institucionais próprios já utilizados para servidores, estudantes ou colaboradores externos, a exemplo de passagem aérea, passagem rodoviária, ressarcimento de táxi, diárias para servidor, ajuda de custo para estudante, hospedagem para colaborador externo, com ou sem alimentação, *transfer*, além das comprovações/complementações porventura requeridas para cada processo, deverão ser realizadas, exclusivamente, via **Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado da Bahia – Sei!Bahia**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de Dezembro de 2017.

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 15 de Janeiro de 2018.*

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**  
**REITORA**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Jorge Amado*

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)